

NOVEMBRO DE 2025

O INFORMATIVO MENSAL DOS ASSALARIADOS RURAIS

WWW.FERAESP.ORG.BR

DESDE 2017 - EDIÇÃO NÚMERO 93



A FERAESP mantém canal aberto aos empregados assalariados rurais do estado de São Paulo e sindicatos.
Viu ou vivênciou alguma irregularidade no ambiente de trabalho?

Denuncie em nossos canais de comunicação:
feraesp@feraesp.org.br

WhatsApp: (14) 99873-9557 ou em seu Sindicato.

A federação e os sindicatos irão orienta-los(a).



Inflação
Mês de referência: outubro de 2025
Últimos 12 meses

INPC: 4,49%
IPCA: 4,68%



Destaque

Qual a diferença entre direita e esquerda? Pag. 4



FERAES integra mesa de discussão sobre mecanismos de reclamação no subsetor da cana

FERAES integra mesa de discussão sobre mecanismos de reclamação no subsetor da cana



A FERAESP participou, no dia 27 de novembro de 2025, na cidade de Bauru/SP, de uma mesa de discussão dedicada aos mecanismos de reclamação disponíveis aos trabalhadores nas empresas do subsetor da cana, abrangendo temas como denúncias de assédio e outras formas de queixa. As discussões tiveram como foco a melhoria das condições dos trabalhadores e trabalhadoras rurais assalariados(as) em São Paulo e no Brasil, buscando incentivar empresas a aprimorar seus canais internos e facilitar o acesso dos trabalhadores para realizar denúncias de forma segura.

SISTEMA DE ARRECADAÇÃO FERAESP

Sistema para emissão de guias sindicais para atender os sindicatos.

No qual, podem ser emitidas a Contribuição sindical, Confederativa, Assistencial e Mensalidade Social.

O sistema é gratuito para os sindicatos da categoria, através do site: www.feraesp.org.br no link "Sistema de geração de Guias".

Para maiores esclarecimentos contatar o setor de arrecadação, através do e-mail: tesouraria@feraesp.org.br ou pelo telefone (14) 3879-5198.

INFORMATIVO FERAESP

EXPEDIENTE: Órgão informativo mensal da FERAESP - Diretoria Executiva
Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo.

CNPJ: 58.998.915/0001-18

Rua Azarias Leite, 16-30. Vila Mesquita - CEP: 17014-400. Bauru/SP

Telefone: (14) 3879-5198 - WhatsApp (14) 99873-9557 - E-mail: feraesp@feraesp.org.br

Área Técnica: Cristiano Augusto Galdino - Corecon - 35802/SP

O encontro contou com a participação de sindicatos de empregados rurais assalariados do estado de São Paulo. A realização foi da OXFAM Brasil, em parceria com a Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais (CONTAR).

A facilitação da mesa esteve a cargo de João de Moura Martins e Mary Lúcia da Silva Ferreira Lima, do Circuito D; Darliane Soares de Barros, da CONTAR; e Ravenna Alves, da OXFAM Brasil.



Representaram a FERAESP:

Rubens Germano, diretor de finanças;
Jotalune dos Santos, presidente;
Aluísio dos Santos, secretário-geral;
Eduardo Porfírio, diretor de formação;
Paulo Anísio, diretor sindical;
Márcio Santos, diretor de políticas sociais;
Fábio Albino e Luciano da Silva, suplentes de direção;
Espedito Ferreira de Matos, Adão Aparecido Alves e Valderi da Silva Morais, membros do conselho fiscal;
Adelmo Antônio de Souza, José Osvaldo Malaquias e Siderval da Silva Morais, suplentes do conselho fiscal.

FERAESP participa de encontro internacional em Campinas



A Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo (FERAESP) participou, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2025, do Encontro Internacional da Rede Suco de Laranja, realizado na cidade de Campinas/SP.

O encontro teve como foco o fortalecimento dos empregados e empregadas assalariados(as) rurais do subsetor da laranja, ampliando o diálogo sobre condições de trabalho, direitos e estratégias de atuação sindical no Brasil e no exterior.

O evento reuniu organizações da Alemanha e da África do Sul, além de federações e sindicatos laborais de São Paulo e de outras regiões do Brasil, promovendo uma troca internacional de experiências sobre desafios comuns enfrentados pelos assalariados(as) rurais, especialmente no setor da citricultura.

A participação da FERAESP reforça seu compromisso em atuar de forma articulada, nacional e internacionalmente, na defesa dos direitos, na valorização e no fortalecimento dos empregados e empregadas rurais assalariados(as).

NR-31: A Norma que Transformou a Segurança e Saúde no Trabalho Rural no Brasil



A história da proteção ao trabalhador rural no Brasil é marcada por avanços lentos, porém decisivos. Em 1943, quando foi criada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o país ainda tinha sua economia assentada no setor agrário. Paradoxalmente, apesar de o campo movimentar grande parte da economia nacional, os trabalhadores rurais ficaram fora da proteção legal assegurada aos trabalhadores urbanos. A primeira redação da CLT, em seu capítulo VII, excluía explicitamente o trabalhador rural de seus preceitos

Esse cenário começou a mudar apenas em 1963, com a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural, pela Lei nº 4.214. Pela primeira vez, o rural foi reconhecido dentro de um marco jurídico próprio, posteriormente consolidado pela Lei nº 5.889/1973, que regula até hoje as relações de trabalho no campo. O artigo 13 dessa lei já determinava que normas de segurança e higiene deveriam ser observadas nos ambientes rurais, mas faltavam regulamentações práticas para garantir essa proteção.

Somente em 1988, com a Portaria nº 3.067, surgiram as primeiras Normas Regulamentadoras Rurais (NRR), estabelecendo diretrizes sobre prevenção de acidentes, comissões internas, uso de EPIs e manuseio de produtos químicos. No mesmo ano, a Constituição Federal igualou formalmente os direitos de trabalhadores urbanos e rurais, assegurando proteção à vida, saúde e segurança.

Durante anos, a Inspeção do Trabalho tentou aplicar ao setor rural as Normas Regulamentadoras urbanas, de 1978, de forma complementar às NRR. No entanto, as características próprias da agricultura e da pecuária mostraram que aquela estrutura normativa não era suficiente. Era necessário um marco regulatório específico, atualizado e capaz de atender às particularidades do trabalho no campo.

O movimento que acelerou essa mudança aconteceu em 2000, com o Grito da Terra Brasil, organizado pela CONTAG. Entre as reivindicações apresentadas ao governo federal estava a revisão das normas rurais, especialmente diante do grande número de acidentes fatais, sobretudo nos setores madeireiro e sucroalcooleiro. Trabalhadores exigiam regras claras para transporte, maquinário e condições de segurança.



Atendendo à demanda, a Secretaria de Inspeção do Trabalho deu início a um processo de revisão em modelo tripartite — envolvendo governo, empregadores e trabalhadores — com consulta pública em 2001. Paralelamente, a Organização Internacional do Trabalho discutia a Convenção 184, sobre Segurança e Saúde na Agricultura, fortalecendo o debate técnico no Brasil.

Finalmente, em 3 de março de 2005, nasceu a Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31), publicada pela Portaria MTE nº 86. A nova norma trouxe um marco regulatório moderno para agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura. Ela também instituiu a Comissão Permanente Nacional Rural (CPNR) e comissões regionais para tratar de temas de segurança no campo. Com sua publicação, todas as antigas NRR foram oficialmente revogadas em 2008.

Reconhecida como norma setorial, a NR-31 regula atividades econômicas específicas, conforme critérios da Portaria SIT nº 787/2018. Ao longo dos anos, passou por dois grandes processos de revisão. O primeiro, aprovado em 2010 e publicado em 2011, adequou o item 31.12—sobre máquinas e implementos agrícolas—à nova NR-12, fortalecendo exigências técnicas para proteção dos trabalhadores. A segunda revisão, aprovada em 2018, revisou diversos itens da norma e ampliou seu glossário, trazendo definições mais claras e reduzindo dúvidas interpretativas que afetavam o dia a dia do campo.

Essas revisões foram resultado de longas discussões tripartites, realizadas no âmbito da CPNR e da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP). Ambas chegaram a ser extintas pelo Decreto nº 9.759/2019, mas a CTPP foi recriada no mesmo ano, retomando sua função de acompanhar e aperfeiçoar normas trabalhistas.

A modernização da NR-31, definida como prioridade na agenda regulatória de 2019, reflete o esforço contínuo para alinhar a legislação às realidades atuais do agronegócio e aos direitos dos trabalhadores rurais.

Hoje, a NR-31 é mais do que uma norma técnica: é resultado de décadas de luta por reconhecimento e proteção à vida no campo. Representa um marco na construção de um ambiente rural mais seguro, digno e alinhado aos princípios constitucionais de igualdade e respeito ao trabalhador brasileiro.

Por que o PT é visto como partido do povo e o PL como partido das elites



Foto: portal vermelho/ Lula em uma das greves do ABC paulista

No debate político brasileiro, há uma diferença clara entre o projeto representado pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e o defendido pelo Partido Liberal (PL). Essa diferença aparece na prática, na história e nas escolhas políticas de cada um.

O PT nasceu das lutas de trabalhadores, de greves históricas, de sindicatos, de movimentos sociais e de quem vivia das próprias mãos. Não surgiu em gabinetes elegantes, mas sim no chão de fábrica, no campo e nas periferias. Desde sua origem, o PT defende aumento real do salário-mínimo, direitos trabalhistas, políticas sociais, educação pública, combate à fome e inclusão dos mais pobres. Seus governos deixaram marcas nessa direção: programas de renda, ampliação do acesso ao estudo e políticas voltadas para quem vive do trabalho.

É por isso que o PT é identificado como um partido comprometido com o povo trabalhador, com quem precisa do Estado para ter oportunidades reais.

O PL tem outra trajetória. Historicamente, sempre esteve ligado a grupos empresariais, grandes proprietários, setores conservadores e interesses de mercado. Seu discurso privilegia redução de direitos trabalhistas, cortes em políticas sociais, flexibilização das regras econômicas e prioridade ao setor privado. Esses posicionamentos, na prática, beneficiam principalmente as elites econômicas, que ganham com menos regulação, menos proteção trabalhista e mais liberdade para explorar as relações de trabalho como quiserem. O PL se consolidou como representante de quem já tem poder — político, financeiro ou ambos.

Assim, enquanto o PT se construiu defendendo os direitos de quem trabalha, o PL se apoia em quem lucra. Enquanto o PT fala em distribuição, inclusão e proteção social, o PL fala em mercado, desregulamentação e redução do papel do Estado — medidas que atingem diretamente os trabalhadores e favorecem quem concentra riqueza.

A divisão é nítida: um partido nasceu da luta do povo; o outro, da defesa dos interesses de quem está no topo.

Outros partidos políticos, atrelados a ideia do PL: União Brasil (UB);

Progressistas (PP);

Republicanos;

Novo;

PSD (parcialmente);

MDB (em boa parte das pautas econômicas).

Outros partidos políticos, atrelados a ideia do PT: PSOL (Partido Socialismo e Liberdade);

PCdoB (Partido Comunista do Brasil);

PV (Partido Verde);

Rede Sustentabilidade;

PDT (em boa parte das pautas trabalhistas e sociais);

PSB (Partido Socialista Brasileiro).

Esquerda x Direita: qual a diferença?



Quando a gente fala em “esquerda” e “direita”, muita gente pensa que é briga de político. Mas, na verdade, são jeitos diferentes de enxergar o país, o povo e o papel do governo.

A esquerda acredita que o Estado tem que agir para melhorar a vida de quem mais precisa. Para esse lado, não dá para deixar tudo na mão do mercado, porque quem é rico sempre começa na frente. A esquerda defende políticas sociais, direitos trabalhistas, salário digno, serviços públicos fortes (como SUS e educação), combate à fome e programas que ajudem quem vem de baixo. A ideia central é: um país só é justo quando todos têm oportunidades reais, e isso só acontece quando o governo protege os mais pobres e reduz desigualdades.

A direita pensa diferente. Acredita que o governo deve interferir pouco e deixar que o mercado resolva a maior parte das coisas. Para esse lado, o mais importante é liberdade econômica, menos impostos, menos direitos trabalhistas e mais autonomia para as empresas. A direita diz que, quando as empresas ganham força, o país cresce — e esse crescimento “acabaria” chegando para todos. Na prática, isso costuma beneficiar ricos, empresários e grandes grupos econômicos, que já têm vantagem.

Em questões sociais, a esquerda costuma defender direitos iguais para todos, diversidade, proteção às minorias e políticas de inclusão. Já a direita tende a ser mais conservadora, defendendo tradições, costumes antigos e menos mudanças no comportamento da sociedade.

Em resumo simples:

Esquerda: Estado forte, proteção aos trabalhadores, programas sociais, combate às desigualdades.

Direita: Estado menor, foco no mercado, mais liberdade para empresas, menos direitos e mais conservadorismo.

No fim, a diferença é sobre quem o governo deve priorizar:

Esquerda: quem precisa.

Direita: quem já tem poder na economia.